



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Republicada por erro material no DJE, N. 186/2010, 8/10/2010, pág. 1.

**RESOLUÇÃO N. 043/2010-PR**

**Revogada pela Resolução n. 020/2012-PR**

~~Dispõe sobre a extensão do serviço de protocolo de petições até às 18 horas.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;~~

~~CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 4 de outubro de 2010,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º. O serviço de protocolo de petições iniciais e interlocutórias será estendido para o período de 16 às 18 horas, mantidos o expediente e o regime de plantão estabelecidos na Resolução n. 029/2010-PR.~~

~~Art. 2º. O atendimento durante esse horário será feito por 1 (um) servidor que esteja na escala elaborada pela Administração deste Poder.~~

~~Art. 3º. O recebimento das petições iniciais e interlocutórias na Capital ocorrerá no edifício sede do Tribunal de Justiça e, no interior, na sala do cartório do distribuidor.~~

~~Art. 4º. As eventuais dúvidas no cumprimento dessa resolução no âmbito do primeiro grau de jurisdição serão dirimidas pela Corregedoria-Geral da Justiça.~~

~~Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 11 de outubro de 2010.~~

~~Publique-se.~~

~~Registre-se.~~

~~Cumpra-se.~~

~~Porto Velho, 7 de outubro de 2010.~~

~~(a) Des. CÁSSIO RODOLFO SBARZI GUEDES  
Presidente~~